

Resolução nº 122/CONSEA, de 02 de junho de 2006

O Conselho Superior de Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.001127/2005-47;
- Parecer 591/CPG, relator Cons^o Josué da Costa Filho
- Decisão da Câmara de Pós-Graduação na 21ª sessão de 10.04.2006;
- Decisão Plenária na 31ª sessão de 30.05.2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização do curso de Pós-Graduação - Especialização, Lato Sensu em Direito Público Administrativo e Constitucional.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.


Ene Glória da Silveira
Presidente